



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5215

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Decreto Legislativo

Categoria: Aprovados e reprovados

Autoria: Mesa Diretora

Data: 30/10/1998

Descrição Sumária: DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/98, de 30/10/1998. Suplementa dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 01

Posição: 26

Número de folhas: 03

Espécie: Decreto legislativo
Categoria: Divisor
Cx: 01
Ordem: 26
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

DECRETO LEGISLATIVO 05/98

AUTOR:

Mesa Diretora.

ASSUNTO:

Suplementação de dotações orçamentárias.

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

Caixa

DECRETO LEGISLATIVO 05/98

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros-MG., no uso de suas atribuições Legais e especialmente nos termos do artigo 4ª da Resolução nº 027/97, decreta :

ARTIGO 1º - Fica Aberto no orçamento corrente os seguintes créditos adicionais suplementares às dotações seguintes :

01	Legislativa	
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.3.001	Equipamentos e Material permanente	
4120	Equipamentos e Material permanente	900,00
15.	Assistência e Previdência	
15.82.	Previdência	
15.82.492.	Previdência social a segurados	
15.82.492.2007	Manutenção despesas c/ obrigações sociais	
3113	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		3.900,00

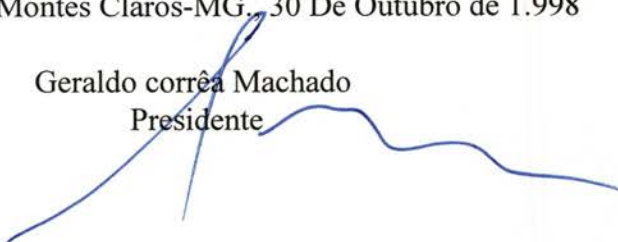
ARTIGO 2º - Para fazer face aos créditos adicionais suplementares do Artigo 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações :

01	Legislativa	
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.2003	Manut. Servs. de Apoio Téc Administrativos	
3131	Remuneração de Servs. Pessoais	3.900,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG., 30 De Outubro de 1.998

Geraldo Corrêa Machado
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO 05/98

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros-MG., no uso de suas atribuições Legais e especialmente nos termos do artigo 4ª da Resolução nº 027/97, decreta :

ARTIGO 1º - Fica Aberto no orçamento corrente os seguintes créditos adicionais suplementares às dotações seguintes :

01	Legislativa	
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.3.001	Equipamentos e Material permanente	
4120	Equipamentos e Material permanente	900,00
15.	Assistência e Previdência	
15.82.	Previdência	
15.82.492.	Previdência social a segurados	
15.82.492.2007	Manutenção despesas c/ obrigações sociais	
3113	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL		3.900,00

ARTIGO 2º - Para fazer face aos créditos adicionais suplementares do Artigo 1º ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações :

01	Legislativa	
01.07	Administração	
01.07.021	Administração Geral	
01.07.021.2003	Manut. Servs. de Apoio Téc Administrativos	
3131	Remuneração de Servs. Pessoais	3.900,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros-MG., 30 De Outubro de 1.998

Geraldo Corrêa Machado
Presidente

